

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO FHEMIG N.º 36/2017

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar e formar cadastro de reserva para o cargo de Médico, em diversas especialidades, para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Fundação, conforme disposto na Lei 18.185 de 04 de junho de 2009 e alterações e no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009 conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Regulamento é o previsto na Lei nº 18.185/2009 e no Decreto Estadual nº 45.155/2009, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.2 – O PSS será regido de acordo com as regras da Lei nº 18.185/2009, Lei nº 22.257/2016 e do Decreto Estadual nº 45.155/2009, deste Regulamento e suas retificações, se houver.

1.3 – O PSS se destina ao preenchimento de vagas da função de Médico e a formação de Cadastro Reserva (CR).

1.3.1 – Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

1.4 – Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo em observância à Portaria Presidencial Nº 1.217 de 09/09/2016, a coordenação interna da seleção de que trata este Regulamento.

1.5 – A DIGEPE/GPD/CRESP dará ampla divulgação às vagas disponíveis para preenchimento imediato do presente processo através de publicações semanais divulgadas na página eletrônica da FHEMIG:

www.fhemig.mg.gov.br/index.php/processo-seletivo-permanente-medicos.

1.5.1 – As Unidades Assistenciais darão ampla divulgação às etapas do presente processo através de publicações de resultados divulgadas na página eletrônica da FHEMIG:

www.fhemig.mg.gov.br/index.php/processo-seletivo-permanente-medicos.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão publicizadas **exclusivamente** por meio da página eletrônica da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br.

1.7 – O prazo de validade deste Regulamento é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

2 – DO REQUISITO DE INVESTIDURA – PRÉ-REQUISITOS

2.1 – Poderão concorrer às vagas de Médico Generalista - Nível I:

Profissionais médicos que possuam a seguinte habilitação mínima: conclusão de graduação em medicina reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino, com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG, acrescido de 01(um) ano de experiência na área médica pretendida.

2.2 – Poderão concorrer às vagas de Médico Especialista - Nível III: Profissionais médicos que possuam a seguinte habilitação mínima: conclusão de graduação em Medicina reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino, com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG, acrescido de comprovação de conclusão de residência médica na área pretendida, ou comprovação de título de especialista concedido pela Sociedade da área pretendida com registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.

Inciso único - Serão também considerados habilitados para essas vagas, os Médicos Residentes com, no mínimo, 2/3 (dois terços) ou 66% (sessenta e seis por cento) do programa de residência médica na área pretendida. Esta

comprovação se dará por meio da apresentação de Declaração Original emitida pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, do Hospital onde está cursando a Residência Médica.

2.2.1 – Para a função de médico Regulador da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO do MG Transplantes, o candidato deverá comprovar as documentações dispostas no item 2.2 e possuir uma das especialidades constantes no ANEXO V deste regulamento.

2.3 - O profissional da carreira médica será contratado com remuneração compatível com a sua habilitação e atribuições que correspondem às funções do pessoal contratado, ressalvado o interesse da Instituição.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

3.1 - As atribuições gerais e específicas para o cargo de Médico são as constantes do ANEXO I deste regulamento.

4 – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL

4.1 – A carga horária semanal para os Médicos será de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas/ semanais, em regime de plantão ou diarista.

5 – DA REMUNERAÇÃO*

*Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

5.1 – Médico Generalista Nível I: 12 horas/semanais: R\$ 2.075,09 (dois mil e setenta e cinco reais e nove centavos);

5.2 – Médico Generalista Nível I: 24 horas/semanais: R\$ 3.960,16 (três mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos);

5.3 – Médico Especialista Nível III: 12 horas/semanais: R\$ 2.995,77 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos);

5.4 – Médico Especialista Nível III: 24 horas/semanais: R\$ 5.801,50 (cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

6 – DAS VAGAS

6.1 - O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva (CR) para o cargo de Médico, em diversas especialidades, a serem publicizadas semanalmente na página eletrônica da FHEMIG.

6.2 – As vagas disponíveis para preenchimento imediato serão divulgadas e atualizadas semanalmente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br no Quadro de Vagas Semanal (Anexo Semanal).

6.3 – As vagas poderão ser de quaisquer especialidades previstas no Manual de Cargos e Funções da FHEMIG, e sua oferta pode ser realizada em qualquer uma das Unidades integrantes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

6.4 – Encontra-se disponível no ANEXO III deste regulamento a relação de endereços e e-mail's das Unidades integrantes da Rede FHEMIG.

6.5 – No ANEXO IV deste regulamento encontra-se disponibilizada a relação de especialidades médicas previstas no Manual de Cargos e Funções da FHEMIG, com vistas ao provimento de vagas.

7 – DAS ETAPAS

7.1 - O PSS será composto de 03 (três) ETAPAS, sendo a 2ª e 3ª etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório, a saber:

1ª etapa – Inscrição por meio de Currículo Padrão FHEMIG;

2ª etapa – Análise do Requisito de Investidura/Informações Curriculares;

3ª etapa – Entrevista Técnica e/ou Prova Escrita.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento, não sendo necessário o pagamento de qualquer taxa à Administração para este fim.

8.2 – As vagas disponíveis para preenchimento serão divulgadas e atualizadas semanalmente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br no Quadro de Vagas Semanal (Anexo Semanal).

8.2.1– Em alguns casos, por necessidade e conveniência da Administração, poderá haver também na página eletrônica da FHEMIG, divulgação de inscrições para selecionar médicos para formação de Cadastro Reserva (CR).

8.3 – Para se candidatar às vagas disponibilizadas, os interessados deverão preencher o Currículo Padrão FHEMIG (Anexo II), e enviá-lo juntamente com cópia scaneada das documentações que comprovem as informações curriculares, para o e-mail das Unidades Assistenciais (UA's) que disponibilizaram a vaga. O Modelo de Currículo Padrão FHEMIG encontra-se no ANEXO II deste Regulamento e a relação de endereços e e-mail's das UA's encontram-se no ANEXO III a este regulamento.

8.3.1 – O título do e-mail para inscrição no PSS deverá seguir o seguinte padrão: título/assunto: “Processo Seletivo Simplificado Médico – nome da Especialidade Médica pretendida – Sigla da Unidade que está ofertando a vaga”.

8.3.2 – O candidato receberá, via e-mail, uma mensagem de confirmação de recebimento do currículo e da documentação enviada, e em até 02 dias úteis será notificado do agendamento da entrevista.

8.4 – O candidato poderá se inscrever para tantas vagas quanto tiver interesse, entretanto, nestes casos deverá enviar o Currículo Padrão e toda documentação necessária à inscrição para cada uma das vagas e Unidades de interesse.

8.5 - As informações constantes do Currículo Padrão FHEMIG são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, respondendo este por erros e/ou omissões.

8.6 – A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9 – DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. – Entende-se como Análise Curricular a atribuição de pontos à experiência profissional na área de seleção, a cursos de capacitação ou de formação e à titulação acadêmica do candidato.

9.1.1 – Nesta etapa, a Comissão Interna do Processo Seletivo, em conjunto com a área técnica competente, verificará se o interessado apresentou os documentos comprobatórios referentes à etapa de

INFORMAÇÕES CURRICULARES na especialidade para a qual se inscreveu.

9.1.2 – A análise do currículo do médico deverá ser realizada preferencialmente pelo Gerente Assistencial da Unidade, o qual, em sua ausência, deve ser representado pelo Chefe da especialidade que estiver ofertando a vaga.

9.1.2.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Assistencial - DIRASS.

9.1.3 – A falta de comprovação das informações prestadas quando da inscrição, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos, implicará em repontuação do currículo apresentado, podendo esta ser total ou parcial.

9.2 – Será atribuído às informações curriculares um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos conforme critérios abaixo, o qual se constitui no modelo de Currículo Padrão a ser preenchido pelo interessado em participar do PSS.

10 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 – Os itens relacionados ao critério de pontuação não configuram pré-requisito à seleção, sendo, portanto, meramente classificatórios.

10.1.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO DE MÉDICO

ÁREA: GENERALISTA - NÍVEL: I / GRAU: A

PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência em andamento (no mínimo 12 meses)	20	40
Comprovação de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) na área pretendida	10	
Mestrado	03	
Doutorado	07	

PONTUAÇÃO MÁXIMA	40
-------------------------	-----------

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação sem sobreposição de tempo		
	Meses	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Medico sem residência médica concluída ou título de especialista - Tempo de serviço prestado como médico generalista na área médica pretendida em instituição de saúde pública ou privada.	13 a 23 meses	08	40
	24 a 35 meses	16	
	36 a 47 meses	25	
	48 a 59 meses	30	
	acima de 59 meses	40	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		

10.1.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO DE MÉDICO

ÁREA: ESPECIALISTA - NÍVEL: III / GRAU: A

PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segunda residência na especialidade pretendida ou residência em outra especialidade diferente da que concorre com registro no CRMMG	30	40
Mestrado	03	
Doutorado	07	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação sem sobreposição de tempo		
	Meses	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica pretendida, em instituição de saúde pública ou privada.	No mínimo 11 meses	04	40
	12 a 23 meses	08	
	24 a 35 meses	16	
	36 a 47 meses	25	
	48 a 59 meses	30	
	acima de 59 meses	40	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		

10.2 – Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, especialização, monitoria na área de ensino e/ou bolsa de estudo a título de residência médica, realizada na função prevista neste regulamento.

10.3 – Após a finalização da análise curricular, a Unidade Assistencial responsável pela seleção da vaga realizará contato com os candidatos inscritos por meio de contato telefônico ou e-mail, convocando-os para participar da entrevista.

10.4 – Não será permitido adicionar documentações não informadas no cadastramento do currículo no dia da realização da entrevista, com objetivo de alterar a pontuação recebida na avaliação curricular.

10.5 – No dia da entrevista, o candidato convocado será informado de sua nota na avaliação curricular, contra a qual caberá recurso após a publicação do resultado preliminar da entrevista na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br.

10.6 – O prazo para a interposição de recursos que trata o item anterior é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à

divulgação dos resultados na página eletrônica www.fhemig.mg.gov.br.
 observados os dispostos no item 10 deste regulamento.

11 – DAS ENTREVISTAS

11.1 – Ao presente processo seletivo, observada a legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes modalidades de seleção: entrevista técnico-comportamental ou entrevista comportamental acompanhada de aplicação de prova escrita.

11.2 – Na hipótese de aplicação de prova escrita prevista no item anterior, o Gerente Assistencial da Unidade ou o chefe da especialidade em que a vaga estiver sendo ofertada deverá elaborar e corrigir a prova.

11.3 – A entrevista será realizada na Unidade em que o candidato concorre à vaga, devendo ser gravada, preferencialmente em vídeo e áudio, obedecidos os critérios previstos no Decreto 45.155/09, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de trabalho em equipe	03	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	03	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade e a antecipação das respostas apresentadas.
Habilidade de comunicação	03	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	11	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, serão avaliados o conhecimento técnico.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

11.4 – O inscrito no PSS deverá chegar ao local da entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

11.4.1 – As entrevistas cuja quantidade de candidatos concorrentes a uma única vaga exceda a 01 (um), poderão ser organizadas turmas de seleção, mediante comunicado prévio aos interessados. As Unidades Assistenciais (UA) deverão informar à Coordenação de Recrutamento e Seleção de Cargos e Funções – CRESP/GPD, quadro semanal de entrevistas individuais e em grupo, por Anexo Semanal, ao e-mail seleção.simplificada@fhemig.mg.gov.br, indicando o total de currículos recebidos, entrevistas realizadas e a classificação final.

11.4.1.1 – As Unidades Assistenciais devem manter atualizados os registros no site da FHEMIG, para consulta dos candidatos.

11.4.2 – Nos casos em que a entrevista ocorrer em grupo, após o seu início, não será permitido o acesso do inscrito retardatário na sala destinada à sua realização.

11.5 – No ato da entrevista o inscrito no PSS deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

11.6 – O candidato classificado para participar do Processo Seletivo Simplificado **PERDERÁ O DIREITO DE CONCORRER ÀS VAGAS** disponibilizadas nos seguintes casos:

- a) Não comparecer à entrevista no dia e horário marcado, por motivo não justificado, mediante confirmação da unidade;
- b) Chegar ao local da entrevista atrasado, principalmente nos casos em que as entrevistas forem realizadas em grupo, situação em que após o início da mesma não é permitida a entrada no local.

11.7 – Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) dos pontos no **conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação** - serão automaticamente eliminados.

11.8 – Dúvidas a respeito dos resultados poderão ser sanadas através do e-mail da Unidade Assistencial para a qual o candidato concorreu à vaga, cuja lista encontra-se disponibilizada no ANEXO III deste Regulamento.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente:

12.1.1 – contra o resultado das análises referente ao Requisito de Investidura e às Informações Curriculares.

12.1.2 – contra o resultado das notas atribuídas à Entrevista

12.2 – O recurso poderá ser interposto após publicação do resultado preliminar na página eletrônica da FHEMIG mediante observância das condições e requisitos de petição, devendo ser utilizado o modelo de formulário constante do ANEXO VI.

12.3 – O prazo para a interposição de recursos que trata o item anterior é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à divulgação dos resultados na página eletrônica www.fhemig.mg.gov.br.

12.4 – A entrega das razões recursais deverá ocorrer:

12.4.1 – pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador;

12.4.2 – no endereço da Unidade que o médico tiver participado do PSS. Os endereços das Unidades encontram-se listados no ANEXO III;

12.4.3 – no horário de 09h00min as 11h30min ou de 14h00min as 16h00min;

12.4.4 - em envelope lacrado contendo em seu anverso as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FHEMIG - MÉDICOS REGULAMENTO 36 /2017 – RECURSO: () 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR () 3ª ETAPA – ENTREVISTA/PROVA ESCRITA CARGO: ESPECIALIDADE: UNIDADE:

12.5 – Poderá o inscrito ~~interpor recurso por meio EXCLUSIVAMENTE de SEDEX-10, ou serviço de mesma natureza.~~

12.5.1 – Caso o inscrito opte por utilizar o serviço SEDEX-10, deverá observar a seguinte condição:

12.5.1.1 – O recurso deverá ser postado até as 16h00min do dia subsequente à publicação do resultado preliminar;

12.5.2 – Não será analisado o recurso enviado por meio do serviço de SEDEX-10 que, por falha ou atraso da prestadora do serviço, não venha

a ser entregue no endereço indicado no subitem 12.4.2 até às 16h00min do segundo dia subsequente à data comprovada da postagem pelo candidato.

12.5.3 – Será de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS todo e qualquer evento, decorrente de ato comissivo ou omissivo, próprio ou provocado por terceiro, que inviabilize o envio e a entrega das razões recursais.

12.6 – Não será permitida a juntada de documentos que comprovem o Requisito de Investidura ou as Informações Curriculares na fase de recursos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DO RESULTADO FINAL E PERÍODO DE VALIDADE DO CADASTRO RESERVA

13.1 – A classificação final dos candidatos no PSS se dará por meio da soma das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.

13.2 – No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

13.2.1 – Mais anos de experiência, comprovada no currículo, na Especialidade que optou;

13.2.2 – Maior pontuação obtida na Entrevista/Prova

13.2.3 – Maior pontuação obtida na Análise Curricular

13.2.4 – Maior idade.

13.3 – O resultado final do PSS será disponibilizado na página eletrônica da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br:

13.3.1 – A convocação de selecionado para assinatura de Contrato Administrativo se dará por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, como ingressar na FHEMIG, Regulamento 36/2017, Publicações e Convocações.

13.3.2 – A convocação de selecionado excedente para assinatura de Contrato Administrativo, quando houver, também se dará por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, como ingressar na FHEMIG, Regulamento 36/2017, Publicações e Convocações.

13.4 – O período de validade do CADASTRO RESERVA do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Unidade responsável pela seleção.

14 – DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

14.1 – O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, sob responsabilidade da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador (GSST) da FHEMIG, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

14.2 – No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:

14.2.1 – Documento original de identidade, com foto e assinatura;

14.2.2 – cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

14.2.3 – resultado dos seguintes exames complementares, realizados a expensas do candidato:

14.2.3.1 – Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

14.2.3.2 – Glicemia de jejum;

14.2.3.3 – Urina rotina;

14.2.3.4 – Anti-HBS quantitativo;

14.3 – Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.

14.4 – Os exames descritos nos subitens 14.2.3.1; 14.2.3.2; 14.2.3.3 e 14.2.3.4, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.

14.5- Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios/ clínicas de sua preferência.

14.6 – Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.

14.7 – Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.8 – O candidato considerado inapto, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu e foi classificado.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei nº 18.185/2009, Lei nº 22.257/2016 e no Decreto 45.155/09, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

15.2 – O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República, e art. 8º, da Lei Complementar n.º 100/2007.

15.3 – A contratação decorrente do PSS, considerado o julgamento ocorrido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.074933-9/000, que declarou a Inconstitucionalidade do inc. V, do art. 2º da Lei 18.185/2009 e modulou os efeitos da decisão por 03 (três) anos a contar da data da publicação do acórdão, terá duração até 08/02/2021 podendo ser extinto antes desse prazo se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei. 18.185/2009.

15.4 – Não será permitida a contratação de selecionado que tenha encerrado Contrato Administrativo, com a Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, na área de Saúde com base na Lei 18.185/2009, antes de decorridos 06 (seis) meses do seu encerramento.

15.5 – Poderá a Administração, no interesse público, transferir o médico contratado para outra Unidade/localidade diversa daquela de sua lotação.

15.6 – O médico selecionado no PSS será convocado para assinatura do Contrato Administrativo obedecendo à ordem de classificação para a especialidade/Unidade que se inscreveu. Cabe ressaltar, que o médico selecionado receberá todas as orientações necessárias a viabilizar a assinatura do Contrato Administrativo na Unidade Assistencial em que foi selecionado, bem como obter informações a respeito de setor de lotação, dia e o horário de trabalho.

15.6.1 – O médico selecionado terá até **15 (quinze) dias corridos**, da data de publicação do resultado final e/ou convocação na página eletrônica da FHEMIG, para realizar os exames exigidos neste Regulamento e se submeter ao exame médico pré-admissional.

15.6.2 – A dilação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida em decorrência de evento ou fato resultante de culpa ou dolo da Administração ou por exigência da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST, quando esta verificar a necessidade da realização de exames complementares para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

15.6.2.1 – O selecionado terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de solicitação dos exames pela GSST, para a realização e apresentação dos exames complementares.

15.6.3 – Deverá o Selecionado informar, por telefone ou por e-mail, ao SGP – Serviço de Gestão de Pessoas da Unidade para a qual participou do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que lhe foi exigido à realização de exames complementares pela GSST. A relação de telefones e e-mail's dos SGP's das Unidades encontra-se disponível no ANEXO III deste Regulamento.

15.7 – O médico selecionado para trabalhar em uma das Unidades localizadas no interior, que tiver se submetido ao exame admissional e recebido o ASO Apto, terá **07 (sete) dias corridos**, imediatamente após a data de emissão do ASO, para, munido da documentação exigida neste Regulamento, comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoas - SGP da Unidade para iniciar o seu processo de contratação.

15.7.1 – O médico selecionado para trabalhar em uma das Unidades localizadas na capital, Betim ou Sabará, após receber o ASO Apto, terá **07 (sete) dias corridos**, imediatamente após a data de emissão do ASO, para, munido da documentação exigida neste Regulamento, comparecer ao Serviço de Ingresso e Movimentação – SIMO para a assinatura do Contrato Administrativo.

15.8 – Deverá o médico selecionado para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. **NÃO SÃO ACEITOS** comprovantes de justificativa eleitoral;
- c) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- e) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- f) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- g) comprovante de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRMMG, acompanhado da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG com o número de inscrição ativo;
- h) certificado de conclusão de Residência Médica com registro no CRMMG ou Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade com registro no CRMMG;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que será emitido pela GSST ou Unidade onde o selecionado fez o exame pré-admissional, com o resultado como **APTO** com o prazo de validade máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados da data de emissão do ASO.
- j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. **NÃO SÃO ACEITOS:** Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- k) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante, ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- l) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO NA LEI 18.185/2009, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;

- m) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- p) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- q) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- r) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.

15.9 – O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na Unidade da FHEMIG onde foi lotado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo.

15.9.1 – Findo o prazo previsto no item anterior e a não entrada em exercício do médico selecionado, caberá à Comissão responsável pelo PSS na Unidade, comunicar o fato à CRESP/GPD por e-mail, para que ocorra a imediata liberação e divulgação da vaga no próximo Quadro de Vagas Semanal (Anexo Semanal).

15.10 – O médico selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos subitens do item 15, estará automaticamente desclassificado do certame.

15.11 – O Contrato Administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício pelo contratado de suas atividades funcionais.

15.12 – Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do subitem 15.8 deste Regulamento, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.

15.13 – O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

15.13.1 - Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo.

15.14 – No caso de surgimento de novas vagas, os médicos que foram classificados na situação de CADASTRO RESERVA no resultado final, deverão ser convocados para assinatura de contrato, de acordo com a ordem de classificação, observado o prazo de validade do Cadastro Reserva (CR), que é de 03 (três) meses contados da data de publicação do resultado final na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br, podendo ser renovado por igual período, a critério da Unidade Assistencial responsável pela seleção, conforme disposto no item 13.4 deste Regulamento.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O PSS constitui requisito para a contratação, porém, não gera direito subjetivo a esta.

16.2 – **Todos os atos, informações, convocações e orientações, bem como o Quadro de Vagas Semanal (Anexo Semanal), componentes deste Processo Seletivo Simplificado, serão publicizados, exclusivamente, na página eletrônica www.fhemig.mg.gov.br.**

16.3 – A condução do PSS é de responsabilidade da Unidade Assistencial cuja oferta de vagas se realizar. As dúvidas surgidas sobre este Regulamento ou sobre as vagas ofertadas no Quadro de Vagas Semanal (Anexo Semanal) poderão ser sanadas por meio dos telefones dos Serviços de Gestão de Pessoas – SGP's das Unidades cuja vaga for disponibilizada. Lista dos telefones, e-mail e endereços das Unidades encontram-se no ANEXO III.

16.4 - Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

16.5 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

16.6 – O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7 - O contratado será submetido à avaliação de desempenho periódica, conforme Portaria Presidencial 957/2014, observados os critérios da avaliação de desempenho por competências.

16.8 - As renovações e/ou rescisões de contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta de dados e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

16.9 – É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

16.11 - Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO MÉDICO E DO MÉDICO DO TRABALHO.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO FHEMIG – INSCRIÇÃO.

ANEXO III – ENDEREÇO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, RELAÇÃO DE E-MAIL'S, TELEFONES, LOCAL DA ENTREGA DOS RECURSOS, E ASSINATURA DE CONTRATO.

ANEXO IV - ESPECIALIDADES MÉDICAS PREVISTAS NO MANUAL DE CARGOS E FUNÇÕES – FHEMIG PARA CONTRATAÇÃO COMO MÉDICO NÍVEL III.

ANEXO V - ESPECIALIDADES EXIGIDAS PARA INGRESSO COMO MÉDICO – CNCDO.

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Tarcísio Dayrell Neiva

Presidente da FHEMIG

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO MÉDICO E DO MÉDICO DO TRABALHO

SÃO ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MÉDICO E DO MÉDICO DO TRABALHO:

Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades de atenção à saúde da FHEMIG, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; participar de processos educativos e de vigilância em saúde;

praticar atos de gestão em processos de trabalho, pertinentes à sua habilitação profissional, conforme item 2 do certame.

SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO:

- Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
- Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida;
- Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar;
- Participar de atividades de vigilância à saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança;
- Prestar suporte às atividades de coordenação;
- Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.


SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO DO TRABALHO:

- Realizar anamnese ocupacional e exame clínico, solicitando exames, estabelecendo condutas, referências e contra referências.
- Realizar consulta e atendimento médico ocupacional, solicitando, avaliando e interpretando exames complementares realizados pelos servidores;
- Sugerir, discutir e definir hipóteses diagnósticas, solicitando exames complementares, quando necessário;
- Interpretar dados de exames clínicos e exames complementares realizados;
- Diagnosticar estado de saúde de clientes, discutindo o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento com os servidores, responsáveis e familiares.
- Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.
- Realizar avaliações médicas e acompanhamento dos servidores vítimas de acidentes de trabalho.
- Realizar avaliações médicas de capacidade funcional nos servidores.

- Auditar os exames ocupacionais realizados nas empresas contratadas para este fim, corrigindo e complementando os exames, avaliações e orientações, quando necessário.
- Encaminhar pacientes para redes de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Registrar adequadamente as informações do paciente em prontuário, elaborando e preenchendo documentos médicos e de rotina administrativa, de acordo com as normas institucionais e as definições do Conselho Regional de Medicina e do Código de Ética Médica.
- Elaborar e implementar medidas de prevenção de doenças, promoção da saúde e proteção do trabalhador.
- Promover e implementar campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.
- Elaborar e executar ações para promoção da saúde, tais como medidas higiênico-dietéticas, vacinação e tratamentos preventivos, quando indicados.
- Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.
- Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos ocupacionais, as condições do ambiente de trabalho e os fatores geradores de insalubridade e periculosidade, de fadiga e outros.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Trabalhar em harmonia com equipe multidisciplinar.
- Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO FHEMIG – INSCRIÇÃO

		DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIGEPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009	
Local e data	Médico Avaliador	Resultado da avaliação	da
CURRÍCULO PADRÃO FHEMIG			Para uso da Unidade
OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS (NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO COM PREENCHIMENTO INCOMPLETO) Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as Unidades da FHEMIG			
I – FUNÇÃO PRETENDIDA / MUNICÍPIO/UNIDADE			
Município:	Unidade:	Número de inscrição no CRMMG:	

Especialidade a que concorre: _____

II – INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Sexo: Feminino Masculino

Data de nascimento: dd/mm/aaaa Idade: _____

Estado civil: Solteiro Casado Outros

Endereço (Rua, Av.): _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

Telefone recado: () _____

E-mail: _____

III – ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso superior de Medicina concluído: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Residência Médica em andamento (mínimo 12 meses) na especialidade:

Previsão de conclusão: em: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

Data de Conclusão: Mês: mm Ano: ala

Instituição de Formação: _____

Segunda Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

Data de Conclusão: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Título de especialista concedido pela Sociedade: _____

Data da Concessão do Título: Mês: mm Ano: aaaa

Mestrado concluído em: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Doutorado concluído em: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga horária semanal disponível: () 12 H () 24 H

Preferência de horário: () Diurno () Noturno () Não tenho

Disponibilidade Semanal: ()2ª F ()3ª F ()4ª F ()5ª F ()6ª F ()Sab ()Dom

Já trabalhou na FHEMIG? () Sim () Não. Em qual Unidade? _____

Em qual período? _____ Trabalhou como Contrato? () Sim () Não .

Qual a data do desligamento: _____

Motivo da saída: _____

V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. ATUAIS

() Não possui

() sim

Área de Atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo
			Publico
			Privado
			Outros; especificar _____

2. ANTERIORES

() Não possui () sim

Área de Atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo
			Publico
			Privado
			Outros; especificar _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE CURRÍCULO ESTÃO CORRETAS E AUTORIZO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG A VERIFICÁ-LAS.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

ANEXO III

**ENDEREÇO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, RELAÇÃO DE E-MAIL'S,
TELEFONES, LOCAL DA ENTREGA DOS RECURSOS, E ASSINATURA DE
CONTRATO**

Local da Vaga/Sigla da Unidade	Local da Entrega da Documentação e Recursos	Telefone dos SGP's	E-mail da unidade	Local da Assinatura do Contrato
BAMBUÍ – CSSFA	Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA	Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA	pss.cssfa@fhemig.mg.gov.br	Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA

	Fazenda da Lagoa – Bambuí – MG CEP: 38.900-000	(37) 3431-6649		Fazenda da Lagoa – Bambuí – MG CEP: 38.900-000
BARBACENA – CHPB	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 – Bairro: Grogotó – Barbacena – MG CEP: 36.202-376	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB (32) 3339-2637	pss.chpb@fhemig.mg.gov.br	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena – CHPB Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 – Bairro: Grogotó – Barbacena – MG CEP: 36.202-376
BARBACENA – HRB	Hospital Regional de Barbacena – HRB Av. 14 de Agosto, s/nº – Bairro: Floresta – Barbacena – MG – CEP: 36.202-850	Hospital Regional de Barbacena – HRB (32) 3339-1655	pss.hrb@fhemig.mg.gov.br	Hospital Regional de Barbacena – HRB Av. 14 de Agosto, s/nº – Bairro: Floresta – Barbacena – MG – CEP: 36.202-850
BELO HORIZONTE – ADC	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 307 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260	Administração Central FHEMIG – ADC (31) 3239-9588	selecao.simplificada@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HIJPII	Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII Alameda Ezequiel Dias nº 345 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-110	Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII (31) 3239-9122	pss.hijpii@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HJXXIII	Hospital João XXIII – HJXXIII Av. Professor Alfredo Balena nº 400 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-100	Hospital João XXIII – HJXXIII (31) 3239-9361	pss.hjxxiii@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HMAL	Hospital Maria Amélia Lins – HMAL Rua dos Otoni – 772 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-270	Hospital Maria Amélia Lins – HMAL (31) 3239-9806	pss.hmal@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo

				Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HJK	Hospital Julia Kubstichek – HJK Av. Dr. Cristiano Resende, nº 2.745 – Bairro: Milionários – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.620-470	Hospital Julia Kubstichek – HJK (31) 3389-7885	pss.hjk@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HAC	Hospital Alberto Cavalcanti – HAC Rua Camilo de Brito – nº 636 – Bairro: Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.730-540	Hospital Alberto Cavalcanti – HAC (31) 3469-1811 / (31) 3469-1828	pss.hac@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HEM	Hospital Eduardo de Menezes – HEM Av. Dr. Cristiano Rezende – nº 2.213 – Bairro: Barreiro de Cima – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.622-020	Hospital Eduardo de Menezes – HEM (31) 3328-5005	pss.hem@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – MOV	Maternidade Odete Valadares – MOV Av. do Contorno – nº 9.494 – Bairro: Barro Preto – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.110-130	Maternidade Odete Valadares – MOV (31) 3298-6048	pss.mov@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – CMT	Centro Mineiro de Toxicomania – CMT Alameda Ezequiel Dias – nº 365 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-110	Centro Mineiro de Toxicomania – CMT (31) 3217-9004	pss.cmt@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – CEPAI	Centro Psíquico da Infância e Adolescência – CEPAI Rua Padre Marinho – nº 150 – Bairro: Santa Efigênia – Belo	Centro Psíquico da Infância e Adolescência – CEPAI (31) 3235-3008	pss.cepai@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo

	Horizonte – MG – CEP: 30.140-040			Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – HGV	Hospital Galba Veloso – HGV Rua Conde Pereira Carneiro – nº 364 – Bairro: Gameleira – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.510-010	Hospital Galba Veloso – HGV (31) 3319-8901	pss.hgv@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BELO HORIZONTE – IRS	Instituto Raul Soares – IRS Avenida do Contorno – nº 3.017 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.110-080	Instituto Raul Soares – IRS (31) 3239-9950	pss.irs@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
BETIM – CSSI	Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI Rua Olavo Bilac nº 113 – Bairro: Citrôlandia – Betim – MG – CEP: 32.850-000	Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI (31) 3529-3329	pss.cssi@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
JUIZ DE FORA – HRJP	Hospital Regional João Penido – HRJP Av. Juiz de Fora, 2.555 – Bairro: Gama – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.048-410	Hospital Regional João Penido – HRJP (32) 3691-9569 / (32) 3691-9570	pss.hrjp@fhemig.mg.gov.br	Hospital Regional João Penido – HRJP Av. Juiz de Fora, 2.555 – Bairro Gama – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.048-410
PATOS DE MINAS – HRAD	Hospital Regional Antônio Dias – HRAD Rua Major Gote, 1.231 – Bairro: Centro – Patos de Minas – MG – CEP: 38.700-001	Hospital Regional Antônio Dias – HRAD (34) 3818-6028	pss.hrad@fhemig.mg.gov.br	Hospital Regional Antônio Dias – HRAD Rua Major Gote, 1.231 – Bairro: Centro – Patos de Minas – MG – CEP: 38.700-001
SABARÁ – HCM	Hospital Cristiano Machado – HCM Rua Santana Nº 600 – Bairro: Roças Grandes – Sabará – MG – CEP: 34.545-790	Hospital Cristiano Machado – HCM (31) 3679-4206	pss.hcm@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo

				Horizonte – MG – CEP: 30.150-260
TRÊS CORAÇÕES – CSSFE	Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577 – Três Corações – MG CEP: 37.410-000	Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE (35) 3239-1320	pss.cssfe@fhemig.mg.gov.br	Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577 – Três Corações – MG – CEP: 37.410-000
UBÁ – CSPD	Casa de Saúde Padre Damião – CSPD Rodovia Ubá Juiz de Fora, Km 6 – Ubá – MG CEP: 36.500-000	Casa de Saúde Padre Damião – CSPD (32) 3533-8821	pss.cspd@fhemig.mg.gov.br	Casa de Saúde Padre Damião – CSPD Rodovia Ubá Juiz de Fora, Km 6 – Ubá – MG CEP: 36.500-000
MG Transplantes – MGTX	MG Transplantes – MGTX Av. Professor Alfredo Balena nº 400 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-100 –	MG Transplantes – MGTX (31) 3219-9201	pss.mgtx@fhemig.mg.gov.br	Administração Central FHEMIG – ADC Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, Sala 114 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.150-260

ANEXO IV

ESPECIALIDADES MÉDICAS PREVISTAS NO MANUAL DE CARGOS E FUNÇÕES – FHEMIG PARA CONTRATAÇÃO COMO MÉDICO NÍVEL III

- ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRIA
- ANESTESIOLOGIA
- ANGIOLOGIA
- ATENDIMENTO AO QUEIMADO
- CANCEROLOGIA

- CARDIOLOGIA
- CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
- CIRURGIA CARDIOVASCULAR
- CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL
- CIRURGIA DA MÃO
- CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
- CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
- CIRURGIA DO TRAUMA
- CIRURGIA GERAL
- CIRURGIA PEDIÁTRICA
- CIRURGIA PLÁSTICA
- CIRURGIA TORÁCICA
- CIRURGIA VASCULAR
- CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
- CLÍNICA MÉDICA
- COLOPROCTOLOGIA
- DERMATOLOGIA
- DOR
- ECOCARDIOGRAFIA
- ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER
- ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA
- ENDOSCOPIA
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA
- ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA
- GERIATRIA
- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
- HANSENOLOGIA
- HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
- HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA
- INFECTOLOGIA
- INFECTOLOGIA HOSPITALAR
- INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA
- MAMOGRAFIA
- MASTOLOGIA
- MEDICINA DO TRABALHO

- MEDICINA DE URGÊNCIA
- MEDICINA DO ADOLESCENTE
- MEDICINA FETAL
- MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
- MEDICINA INTENSIVA
- MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA
- MEDICINA NUCLEAR
- MEDICINA PALIATIVA
- MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
- NEFROLOGIA
- NEFROLOGIA PEDIÁTRICA
- NEONATOLOGIA
- NEUROCIRURGIA
- NEUROLOGIA
- NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
- NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL
- NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL PEDIÁTRICA
- NUTROLOGIA
- OFTAMOLOGIA
- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
- OTORRINOLARINGOLOGIA
- PATOLOGIA
- PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL
- PEDIATRIA
- PNEUMOLOGIA
- PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
- PSICOGERIATRIA
- PSICOTERAPIA
- PSIQUIATRIA
- PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
- PSIQUIATRIA FORENSE
- RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
- RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA
- RADIOTERAPIA
- REUMATOLOGIA
- TOXICOLOGIA MÉDICA
- ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
- UROLOGIA

ANEXO V

ESPECIALIDADES EXIGIDAS PARA INGRESSO COMO MÉDICO - CNCDO

- ANESTESIOLOGIA
- CARDIOLOGIA
- CIRURGIA GERAL
- CLÍNICA MÉDICA
- MEDICINA DE TERAPIA INTENSIVA

- NEFROLOGIA
- NEUROCIRURGIA
- NEUROLOGIA
- OFTALMOLOGIA
- UROLOGIA

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS – REGULAMENTO 36/2017

1- DA IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ESPECIALIDADE: _____

UNIDADE: _____

2- DO ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 36/2017.

Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar Médico apto a celebrar futuro Contrato Administrativo junto à FHEMIG, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão da nota atribuída:

() À ANÁLISE CURRICULAR

() À ENTREVISTA/PROVA ESCRITA

3- RAZÕES RECURSAIS

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Recorrente

SOMENTE SERÁ ACEITO **PARA ANÁLISE** O RECURSO QUE:

1. O PREENCHIMENTO FOR FEITO A CANETA DE COR AZUL/PRETA OU DIGITADO.
2. O RECURSO FOR APRESENTADO NESSE MODELO DE FORMULÁRIO.